



## L E I Nº 4.506, DE 17 DE JUNHO DE 2004

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 3.135/96 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

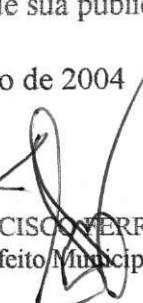
Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal 3.135 de 26 de dezembro de 1996, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de “**PRAÇA Pe. WUNIBALDO BACKES – LARGO DA MATRIZ**”, a existente defronte a Igreja Matriz, localizada na Cidade Alta, entre as ruas Cel. José Maciel e Pe. Isidoro Rescka.”

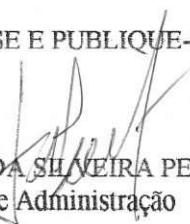
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de junho de 2004

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração